

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.300

De 01 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de 05 trabalhadores braçais.”

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as constantes chuvas que ocorrem nessa estação do ano, que ocasionam crescimento de mato e acúmulo de água no solo,

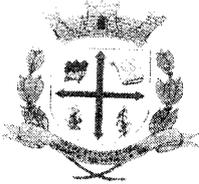
CONSIDERANDO que o acúmulo de água e mato proporciona a proliferação de vetores, animais peçonhentos, doenças,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a limpeza das vias públicas, praças, imóveis públicos, bueiros, enfim, a limpeza da cidade de um modo geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de cinco (05) servidores braçais, pelo período de seis (06) meses, para proceder a limpeza e conservação das vias públicas, praças, imóveis municipais, bueiros, enfim, para proceder a limpeza da cidade, de um modo geral, conforme preceitua a Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 01 de fevereiro de 2011


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado através de afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município.

Carlos Bartolome de Oliveira
Assistente Administrativo